LEI Nº 258

"RECONHECE COMO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE O MUNICIPIO DE PERITI-BA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido o Municipio de Peritiba como membro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE. AMAUC, obrigando-se ao deveres impostos pelos estatutos daquela Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada os efeitos da Lei nº 156 de 12 de Fevereiro de 1972, que reconhece o Município como membro da Ag sociação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense-AMMOC, a partir deg ta data.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 30 de Agosto de 1977.

ARVILED SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 30 dias do mês de agosto de 1977.

> Iraide M. Dametto Secretária